

ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 005/2022

Processo Seletivo Simplificado Nº 001-2022 - Contratação Emergencial e Temporária de Engenheiro Civil - Lei Municipal nº 996/2022

Divulgação da Classificação Final e Homologação do Processo de Seleção Pública Nº 001-2022

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, responsável pela organização e coordenação do certame, Processo de Seleção Pública Simplificada para Engenheiro Civil, no uso das atribuições concedidas pelo Edital No 001 que normatiza a Seleção Pública na Prefeitura Municipal de São José do Norte/RS, vêm, após a verificação de regularidade, apresentar a classificação final e homologação do processo de seleção pública nº 001-2022.

Frederico Chivanski Bandeira - 50 pontos - 1ª colocado

Documento Anexo: http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/356/VYXwcFwuQw8fgDs8aGj4OOlNVA8V_1.pdf

Sabrina Saraiva de Azevedo
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Publicado por: Dynamika
Código identificador: a4a798d3-4cd2-4b0f-a1c7-e218b8abd451

Extrato de Contratos Licitações

GOVERNO MUNICIPAL

Escrivão: dmlc Revisor: dmlc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/200

Processo Administrativo nº153/2020, Dispensa de Licitação por Justificativa nº101/2020.

OBJETO: I - Prorrogação do prazo de vigência contratual até 30/06/2023.
II - Acréscimo ao valor contratual a importância total de R\$ 42.153,00.

CONTRATO Nº.45/2020 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEBRAE/RS

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30/06/2023

VALOR: R\$ 42.153,00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 45/2020: 21/06/2022

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/200

Processo Administrativo nº 153/2020, Dispensa de Licitação por Justificativa nº101/2020.

OBJETO: Por força do presente instrumento, fundamentado no art. 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e Lei nº13.709/2018 (LGPD), inclui-se no presente contrato a seguinte cláusula: "CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS.

CONTRATO Nº.45/2020 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEBRAE/RS

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº45/2020: 20/05/2021

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

Processo Administrativo nº 389/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 290/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de Outubro de 2022 a 04 de Outubro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração, através do Memorando No. 14.796/2022.

CONTRATO Nº.114/2021 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa BERENICE BRAUN BRAGA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/10/2022 a 04/10/2023

VALOR: R\$ 890,00 (mensal)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº114/2021: 03/10/2022

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022

Processo Administrativo nº375/2022, Dispensa de Licitação por Justificativa no 265/2022.

OBJETO: Instalação da Unidade Sesc de Saúde Preventiva - USSP, para prestação de Serviços Médicos e de Enfermagem aos comerciários, seus

dependentes e à comunidade do MUNICÍPIO, denominados aqui de beneficiários, mediante a participação conjunta das partes, conforme cronograma.

CONTRATO Nº.98/2022 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 30/11/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO Nº98/2022: 04/10/2022

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022

Processo Administrativo nº 372/2022, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 263/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, 4 PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÊNICAS E DE RECREAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DA CRIANÇA 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 14.230/2022. (P.A. Nº 372/2022 - D.J. Nº 263/2022).

CONTRATO Nº 97/2022 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/10/2022

VALOR: R\$ 12.700,00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO Nº 7/2022: 03/10/2022

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/357/1-zFBGPBvFWqU5qrh7wRLU4PkbRhsiY.pdf>

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

Publicado por: Dynamika
Código identificador: dffb109f-54aa-4df6-aa67-9d8e82e29f47

Edital de Processo Seletivo Nº 072/2022
Contratação Temporária e Emergencial de Monitor de Educação Inclusiva

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de Monitor de Educação Inclusiva em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal no 998, de outubro de 2022, para o preenchimento de até 20 (vinte) vagas para o CARGO de MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo/vaga	Número de Vagas	Carga Horária	Salário Contratual
Monitor de Educação Inclusiva	20 (VINTE)	40 horas semanais	R\$ 1. 212,00

1 LOCAL DE TRABALHO

1.1 O local de trabalho do monitor selecionado será em escola da Rede Municipal de Ensino.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online do Sistema 1doc.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de 06 de outubro de 2022 até 10 de outubro de 2022.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Monitores de Educação Inclusiva, ter concluído Magistério - Curso Normal ou Normal Aproveitamento de Estudo; ou ter concluído ou estar cursando Licenciatura em qualquer área; ou Curso Normal Superior;

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

a) carteira de identidade;

b) CPF

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

d) currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

e) informações constantes em currículo no tocante a títulos e formação somente serão consideradas se acompanhadas do respectivo comprovante, na forma do item 3.2.

2.6 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.2, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, no 158, Secretaria Municipal de Administração, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

TÍTULO/COMPROVANTE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Licenciatura concluído ou Curso Normal Superior concluído	20	20
Curso Normal ou Normal Aproveitamento de Estudos concluídos	10	10
Estar cursando Licenciatura	05	05
Curso de Capacitação de 360h na área de Educação Especial	20	20
Curso de Formação Continuada, na área de Educação Especial, CH até 40h (realizado nos últimos 24 meses)	02	10
Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, CH 41 até 100h	05	15
Curso de Formação Continuada, na área de Educação Especial, CH mais de 100h	10	20
TOTAL		100

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da Educação Especial.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, até o término do ano

letivo de 2022, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Monitor de Educação Inclusiva, sendo a carga horária semanal de 40h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeitura Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas na Lei 452 de 2006 e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- ter idade mínima de 18 anos;
- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- apresentar declaração de bens e rendas;
- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;
- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã e tarde;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o término do ano letivo de 2022, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

9 CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	06/10/2022 a 10/10/2022
Homologação das Inscrições	11/10/2022
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	12/10/2022
Homologação Final das Inscrições	13/10/2022
Divulgação da Classificação	17/10/2022
Recursos quanto a Classificação	18/10/2022
Resultado Final	19/10/2022

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.
- 10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site www.saojosedonorte.rs.gov.br
- 10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no sistema no momento da inscrição.
- 10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.
- 10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.
- 10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.
- 10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o término do ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

11 DAS VAGAS

- 11.1 A quantidade total de vagas, previstas no presente Edital, será suprida mediante a necessidade da Rede.

Documento Anexo: http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/358/Z_AG3FeTUXV7fnIbB9u_U-JXOA-LF34K.pdf

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 2a1bbb2b-74c4-4a75-8159-50a2341116ea

MEIO AMBIENTE

Edital nº 004/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 001-2022 - Contratação Emergencial e Temporária de Engenheiro Civil- Lei Municipal nº 996/2022

Divulgação da Classificação após Recursos

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA responsável pela organização e coordenação do certame, Processo de Seleção Pública Simplificada para Engenheiro Civil, no uso das atribuições concedidas pelo Edital No 001 que normatiza a Seleção Pública na Prefeitura Municipal de São José do Norte/RS, vêm, após a verificação de regularidade, apresentar a classificação após a apresentação dos recursos:

Frederico Chivanski Bandeira - 50 pontos - 1a colocado;

Não foi apresentado recurso ao Edital no 003-2022.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/355/NUXISwqxBo12Iutj7I26y5dEUe2t9fTc.pdf>

Sabrina Saraiva de Azevedo
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 2836ae83-3105-4f22-9c3a-a5700727dbad